



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro/DF nº 00322/2024

Reunião Ordinária N.º 1009

Decisão CEAgro: nº 00322/2024

Referência: Plano de Fiscalização - Lei 5.194/66 e Regimento Interno do Crea-DF

Interessado: Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO

EMENTA: Aprova o Plano de Fiscalização referente as atividades da modalidade Agronomia - Exercício 2025

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO – Crea-DF, reunida em 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando os artigos 45 e 46, alínea "e", da Lei nº 5.194/66; considerando o art. 64, inciso II, do Regimento Interno do Crea-DF, **DECIDIU, 1)** por unanimidade, pela aprovação do Plano de Fiscalização para o exercício de 2025. **2)** Que a Gerência de Fiscalização - GFI, encaminhe semestralmente a CEAGRO, o relatório referente o cumprimento do Plano de Fiscalização. Coordenou a Sessão o Coordenador Antônio Queiroz Barreto. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Marjorie Stemler Da Veiga, Eduardo Pickler Schulter, Antônio Queiroz Barreto, Irving Martins Silveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de Novembro de 2024.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Antônio Queiroz Barreto

Coordenador

